



Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

CONVITE Nº 003/2020/DETRAN

PROCESSO Nº 31/701.829/2020

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS - devidamente autorizado pela Lei nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, por seu Diretor-Presidente, torna público que fará realizar a presente licitação na modalidade de **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e condições que estabelece este instrumento.

**1. DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção da melhor proposta para **elaboração de projeto de revitalização dos blocos 02 e 04, auditório e testeiras de todos os blocos da Sede do DETRAN e Agência Suzana Lopes Sgobbi no Shopping Campo Grande, inclusive reprogramação visual.**

**2. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO:** Será realizada na Diretoria da Presidência, localizada na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, Bloco 9, Campo Grande/MS.

**3. DA DATA E HORÁRIO:** Os documentos de habilitação e propostas, acondicionados em invólucros distintos e devidamente fechados e numerados, deverão ser entregues no Setor de Licitação, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, Bloco 15, Campo Grande/MS até a data e horário abaixo estabelecido, quando serão abertos pela comissão responsável.

DIA	MÊS	ANO	HORA
29	07	2020	09:00 H

**DO HORÁRIO ACIMA ESPECIFICADO HAVERÁ UMA TOLERÂNCIA DE CINCO MINUTOS PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO, QUANDO NÃO MAIS SERÁ ACEITO ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar da presente licitação as empresas convidadas e as que, manifestando interesse, estejam devidamente cadastradas junto a AGESUL, nas condições que estabelece este convite, até o dia **28/07/2020**.

**4.1.. Não poderão participar desta licitação:**

**4.1.1.** As impedidas de participar de procedimentos licitatórios e de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente as pessoas jurídicas que estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que estejam punidas com suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o **DETRAN**, bem como inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

**4.1.2.** As que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993;





Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**4.1.3.** As que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**4.1.4.** Empresas reunidas em consórcios, sociedades cooperativas ou grupos de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**4.1.5.** Empresas que tenham sócios ou empregados que sejam servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul ou de qualquer entidade que integre sua administração indireta.

**4.2.** É vedada ainda, a participação de pessoa jurídica que tenha administrador ou sócio, que seja familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue no órgão licitante;
- b) de servidor efetivo que atue na área responsável pela demanda ou contratação;
- c) autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

**4.2.1.** Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar, o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

**4.3.** Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

**4.3.1. Titular da empresa licitante:** devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.3.2. Representante designado pela empresa licitante:** se a empresa participante, quando da entrega dos invólucros, se fizer representar por pessoa que não faça parte da sociedade, faz-se necessário seu credenciamento por meio de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, da qual deverá constar a outorga de poderes para que, em nome da licitante, possa praticar atos inerentes ao certame, tais como: apresentar proposta, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas das concorrentes, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, conforme **Anexo XI**.

**4.4.** O representante legal da empresa deverá, antes da entrega da documentação e das propostas, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão, carteira de identidade e prova de titularidade da empresa.





Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**4.5.** Só terão direito de usar da palavra, rubricar e ter acesso às documentações e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, os representantes legais das concorrentes habilitadas para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

**4.5.1.** A presença de representante da empresa não credenciado, na forma deste edital, impede que o mesmo se manifeste a respeito de decisões tomadas pela Comissão, bem como impede-o de ter acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de “Documentação” e “Proposta”.

**4.6.** O não comparecimento de representantes devidamente credenciados na reunião de recebimento dos envelopes de documentação e proposta, não impedirá que ela se realize.

**4.7.** A participação da licitante neste procedimento licitatório implicará em expressa concordância às condições estabelecidas neste edital.

**4.8.** Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

**4.9.** As Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), desde que declarem tal condição, farão jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que apresentem, no envelope de habilitação, declaração nos moldes do **Anexo IX** deste Convite.

**4.10.** A empresa interessada na participação desta licitação poderá, através de preposto devidamente credenciado, conhecer os locais mencionados no objeto deste Convite, para a elaboração dos projetos, inteirando-se suficientemente da natureza, vulto e todas as condições que envolvem a elaboração dos mesmos. O fato da concorrente não se inteirar devidamente de todos os detalhes e condições, não será posteriormente motivo de qualquer reclamação a respeito, responsabilizando-se pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais mencionados no objeto desta licitação.

**4.10.1.** A vistoria propicia ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e elaboração do objeto.

**4.10.1.1.** Caso haja opção pela vistoria nos locais, conforme endereços abaixo, deverá ser previamente agendada e limitada a uma única licitante por data, no horário das **07h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30, pelos telefones (67) 3368-0249/0238, falar com Maria Moura Borba de Oliveira ou José Luis Pinto Cyrino:**

a) Blocos 02, 04, Auditório e testeiras da Sede do DETRAN => sito na Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo;

b) Agência Suzana Lopes Sgobbi => Shopping Campo Grande, sito na Avenida Afonso Pena nº 4909 – Bairro Santa Fé.





Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**4.2.2.** Caso a licitante realize ou não a vistoria, deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, Declaração de Vistoria ou Renúncia (conforme **Anexo II**).

**5. DOS ANEXOS:** Fazem parte integrante deste convite, independentemente de transcrição, os anexos elencados neste item, a saber:

- Anexo I** – Declaração de recebimento dos anexos;
- Anexo II** – Declaração de vistoria ou renúncia;
- Anexo III** – Declaração de sujeição aos termos do convite e à legislação complementar;
- Anexo IV** – Dados do participante;
- Anexo V** – Cálculo do custo para elaboração de projetos técnicos de revitalização e comunicação visual;
- Anexo VI** – Taxa de ressarcimento de despesas e encargos –TRDE;
- Anexo VII** – Cronograma físico financeiro;
- Anexo VIII** – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo IX** – Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
- Anexo X** – Declaração de inexistência de parentesco;
- Anexo XI** – Modelo de procuração;
- Anexo XII** – Minuta da ordem de execução de serviços;
- Anexo XIII** – Termo de referência.

## 6. DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 O invólucro entregue na condição do item 3 acima, contendo a documentação de habilitação das empresas participantes, deverão ser apresentados em uma via original ou cópia, estando o invólucro identificado como de “**Nº 01**” e intitulado “**DOCUMENTAÇÃO**”. A documentação, quando apresentada em cópia, deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por funcionário do **DETRAN**, desde que solicitado até 48 horas anteriores à abertura e com as taxas devidamente recolhidas.

6.2 Os documentos de que trata o subitem anterior deverão estar com todas as folhas numeradas no molde parcial/total, devidamente agrupada na ordem deste Convite, contendo a rubrica do responsável em todas as folhas, devendo a última, quando for o caso, estar devidamente assinada.

6.3 Todos os requisitos exigidos neste instrumento deverão ser atendidos, devendo os anexos ser utilizados sem alteração de seus termos, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

6.4 As empresas que participarão da presente licitação, na condição de **Convidadas**, deverão apresentar dentro do invólucro de **N. 01** os seguintes documentos:

6.4.1 Declaração que recebeu todos os anexos que compõem o edital referenciado, tendo pleno conhecimento dos conteúdos de cada um deles, conforme **ANEXO I**.







Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

6.4.2 Declaração da licitante, nos termos do **ANEXO III**, de que seu Preposto OU seu Engenheiro/Arquiteto, funcionário do seu quadro de empregados, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento da forma como serão executados os serviços e suas normas, inteirando-se suficientemente da natureza, quantidade dos serviços e de todas as condições que envolvem a execução dos mesmos.

6.4.3 Declaração conforme **ANEXO III**, de sujeição aos termos deste Convite e à Legislação Complementar, de acordo com as declarações respectivas.

6.4.4 Certidão atual de registro da empresa junto ao CREA e/ou CAU, referido documento, deverá indicar que o responsável técnico, indicado no **ANEXO III**, letra "j", está habilitado para executar os serviços objeto deste Convite.

6.4.5 Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal:

a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS).

6.4.6 Certidão de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.4.7 Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4.8 Certidão Negativa de falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede, da pessoa jurídica, em plena validade.

6.4.8.1. As empresas que, eventualmente estejam em processo de Recuperação Judicial deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4.9. Deverá apresentar, nos termos do **ANEXO IX**, declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, de acordo com o subitem 7.2.

6.4.10. Deverá apresentar, nos moldes do **ANEXO X**, declaração de inexistência de parentesco.

6.4.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento





Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

b) O prazo para normalização da regularidade fiscal e trabalhista de que trata a alínea “a” não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômico-financeira, bem como ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

c) Não havendo a regularização da documentação fiscal, no prazo previsto na alínea “a” ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar, se for o caso, a licitação.

d) A comprovação de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) se dará através da apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) relativa ao ano-calendário do ano anterior ou a Certidão fornecida pela Junta Comercial do Estado, ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da origem da Proponente, em plena validade, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

6.5 A empresa que, embora não convidada, manifeste seu interesse em participar da presente licitação, nos termos da Lei que rege este procedimento, deverá apresentar os documentos elencados nos subitens **6.4.1** ao **6.4.10** acima, bem como cópia do certificado de inscrição no cadastro da **AGESUL**, em plena validade, com classificação na atividade abaixo:

Atividade	Categoria	Serviço	Grupo
CONSULTORIA	P	Estudos e projeto em construção civil	V

6.6 Será exigido que a empresa participante, convidada ou não, comprove sua experiência, apresentando atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, comprovando que a licitante e/ou seu Responsável Técnico já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados.

6.6.1 Será aceito, também, como responsável técnico, o profissional que tenha participado em serviços de que trata o objeto desta licitação como corresponsável, desde que comprovada sua experiência.

6.6.2 Atestado e Certidão que tenha responsável técnico por fiscalização ou preposto, não serão considerados no cumprimento da exigência deste subitem.

6.7. No ato da efetivação da ordem de execução de serviços, a licitante vencedora e com sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/CAU, com a formalização do “visto” no CREA/CAU - MS, nas condições da Resolução n. 413/97 CONFEA, bem como do seu responsável técnico.





Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

6.8 Qualquer certidão apresentada, que não conste expressamente seu prazo de validade, será considerada válida por 30 (trinta) dias, contado da sua emissão.

6.9 A certidão de que trata o subitem **6.4.4** poderá ser substituída pela cópia do certificado de inscrição cadastral junto a **AGESUL**, desde que em plena validade.

6.10 As certidões e guias emitidas **via Internet**, serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da regularidade apresentada, assumindo a licitante total responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos mesmos..

## 7. DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser entregue nas condições do item 3, em um invólucro identificado com a numeração “**Nº 02**” e intitulado “**PROPOSTA**”, em uma (1) via em original, entregue quando da retirada deste Convite, fazendo acompanhar ainda:

a) **ANEXO IV**, devidamente preenchido em todos os seus itens.

b) Do Cálculo do Custo para elaboração de Projetos Técnicos de revitalização e comunicação visual, impresso contendo as especificações, quantitativos, custos unitários de cada projeto e total geral do custo dos projetos.

c) Cronograma Físico-Financeiro para elaboração dos projetos, nos moldes do que acompanha o Convite **ANEXO VII**, obedecido ao que estabelece o subitem 10.6.

d) Apresentação do **ANEXO V**, devidamente preenchido, ficando definido que nenhum dos valores e/ou percentuais constantes do mesmo poderão ser ultrapassados, sob pena de desclassificação.

e) Demonstração da Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos – **TRDE**, nos termos do **ANEXO VI**, sem que o mesmo extrapole o percentual de **26,36% (vinte e seis, vírgula trinta e seis por cento)**.

7.2 Nas declarações a serem apresentadas pelas empresas licitantes, **conforme Anexos I ao X**, devem constar o logotipo da respectiva empresa licitante, sem o timbre oficial do **DETRAN**.

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Poderá a Comissão decidir pelo julgamento das propostas na reunião de abertura da presente licitação, citada no item 3 deste convite, ou em reunião reservada, hipótese em que, o resultado será conhecido por meio do Aviso de Resultado que será exposto no Quadro de avisos do **DETRAN**.

8.2 A Comissão de licitação poderá classificar propostas que contenham omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos ao **DETRAN** e/ou aos concorrentes.





Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

8.3 O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado à mão e com tinta, mantendo-se o preço unitário e quantidades oferecidas, prevalecendo para todos os efeitos, o produto correto encontrado, fazendo constar da ata de julgamento tais ocorrências.

8.4 Para efeito de julgamento das propostas, será levado em consideração o **menor preço global** proposto.

8.5 Serão desclassificadas, de acordo com a legislação pertinente, as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências legais formais e regulamentares da presente licitação, observado o subitem 8.2.
- b) Se mostrarem com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

§ 1º Consideram-se preços excessivos, todos aqueles, unitários ou globais/totais que excedam os orçados pelo **DETRAN** e constantes dos anexos que compõem este convite.

§ 2º Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas não desclassificadas na forma do parágrafo anterior, cujos valores sejam superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

§ 3º Nos termos do parágrafo terceiro, do artigo 48, da Lei Federal n. 8.666/93, quando todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram à inabilitação ou desclassificação.

8.6 Ocorrendo a apresentação do **ANEXO V** com cálculos incorretos, inclusão ou exclusão de itens que diferenciarem dos apresentados no referido anexo, a proposta será igualmente desclassificada. Mesma situação ocorrerá com a proposta que apresentar preços diferenciados para itens com especificações idênticas.

8.7 Os envelopes de propostas das empresas inabilitadas no certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados no Setor de Licitação do **DETRAN**, sito à Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, Bloco 15, em Campo Grande-MS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação/adjudicação do processo licitatório. Após este prazo os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.







Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

8.8 Será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, como critério de desempate, atendendo o benefício previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, desde que tenha apresentado, no envelope de documentação, declaração nos moldes do **ANEXO VIII** deste Convite.

§1º Após a abertura dos envelopes de Proposta, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10%(dez por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

I - ocorrendo empate a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, desde que a nova planilha com a composição dos preços seja entregue no SELIC (Setor de Licitação), bloco 15, na Sede do **DETRAN**, saída para Rochedo, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da manifestação do representante da licitante interessada.

II – caso a ME ou EPP não apresente proposta com preço inferior, na forma do inciso I ou não esteja habilitada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

§2º no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no §1º, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§3º Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§4º O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9 Em caso de absoluta igualdade entre propostas de dois ou mais licitantes, proceder-se-á ao desempate na forma de **SORTEIO**, observado o que estabelece o parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei Federal n. 8.666/93, na forma de sorteio.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VALOR E REAJUSTAMENTO

9.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão à conta da Dotação Orçamentária assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
31201	06.181.2047.3116.0001	44905101	0240000000





Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

9.2 O valor máximo admitido pelo **DETRAN**, para a proposta da licitante, está fixado em R\$ **162.508,28** (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos).

**9.3 DO REAJUSTAMENTO:** No caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data do orçamento inicial do DETRAN, o saldo contratual será reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial do DETRAN.

## 10. DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, PRAZO E RESCISÃO.

10.1 A execução do objeto desta licitação será formalizada mediante instrumento hábil de acordo de vontades, sob a forma de **Ordem de Execução de Serviço**, nos moldes do **ANEXO XII**, gerando obrigação e direito entre as partes, em conformidade com o artigo 62, da Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite excluir-se-á o dia de início e se incluirá o dia do vencimento, com exceção da contagem do prazo de vigência do contrato, para execução do objeto, que deverá seguir o disposto no subitem 10.6.

10.3 O **DETRAN** convocará a adjudicada para assinar e receber a Ordem de Execução de Serviço, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/93.

10.3.1 É facultado ao **DETRAN**, quando o convocado não comparecer para assinar e receber a Ordem de Execução de Serviço, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/93.

10.3.2 Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.4 A empresa vencedora do certame, para assinatura e recebimento da Ordem de Execução de Serviço, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- c) Certidão de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de elaboração dos projetos, devidamente formalizados;





Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

d) Registro ou inscrição com visto junto ao CREA/CAU-MS, quando for o caso.

10.5 O prazo de início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

10.6 O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura e recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

10.7 A contratada fica obrigada a aceitar pelos mesmos preços e demais condições ajustadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.8 As alterações do valor, estabelecidas por meio da Ordem de Execução de Serviço, decorrente de modificações de quantitativos previstos, revisões de preços bem como a prorrogação de prazos serão formalizadas por instrumento competente, os quais deverão ser aprovados pelo Diretor-Presidente do **DETRAN**.

10.9 A Ordem de Execução de Serviço poderá ser rescindida por ato unilateral ou amigável, desde que amparado nas hipóteses previstas na lei que rege este procedimento.

10.10 A rescisão por ato unilateral, ocorrerá nas circunstâncias elencadas nos incisos I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

10.11 No caso de rescisão unilateral, por inadimplemento da contratada, a mesma poderá receber o valor dos serviços executados, ressalvando a hipótese de eventuais perdas e danos impostos ao **DETRAN**, decorrentes de atos ou omissões da contratada.

**Parágrafo Único:** Ocorrendo hipótese prevista na parte final deste subitem o **DETRAN** fica autorizado a reter valores devidos à contratada, conforme estabelece o inciso IV, do artigo 80 da Lei Federal n. 8.666/93.

10.12 É vedado à contratada subempreitar ou ceder o contrato, sem estar expressamente autorizada pelo Diretor Presidente do **DETRAN**, sob pena de nulidade do ato, caracterizando infração, com aplicação das penalidades cabíveis.

10.13 Ocorrendo a subempreita, devidamente autorizada, a contratada responderá solidariamente com a subcontratada, quer seja em relação ao **DETRAN** como perante terceiros, diante das obrigações assumidas, inclusive pela qualidade e integridade do serviço.

10.13.1 – essa transação, devidamente autorizada, não gera entre o **DETRAN** e a subcontratada qualquer vínculo, à exceção da responsabilidade constante no item anterior.

10.13.2 Na ocorrência de subempreita, a contratada poderá autorizar o **DETRAN**, mediante declaração expressa, a creditar diretamente a subcontratada o pagamento pelos serviços por ela





Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

realizados e constantes das medições processadas no período considerado, ficando sob a responsabilidade, exclusiva, da contratante a emissão das notas fiscais correspondentes, bem como o recolhimento de todos os impostos e taxas fiscais delas gerados.

10.13.3 A autorização deve acompanhar cada nota fiscal emitida pela contratante, ficando definido que, na ausência da autorização, os valores devidos pela medição, no período correspondente serão pagos na conta corrente indicada pela contratante em sua proposta.

## 11. DA NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 As normas, manuais, instruções e especificações vigentes da **ABNT** e **AGESUL** deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecida, com a respectiva justificativa, será primeiramente submetida à consideração do **DETRAN**, a quem caberá decidir a sistemática a ser adotada.

11.2 Não caberá a contratada, quando da execução do objeto, qualquer tipo de reclamação a respeito dos detalhes e condições do local onde será realizada o serviço.

11.3 Todo o pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

11.4 Qualquer operário ou empregado da contratada, que, na opinião da comissão de fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada deverá, mediante solicitação por escrito da própria Comissão, ser afastado imediatamente pela contratada.

11.5 Todos os equipamentos utilizados deverão ser adequados de modo a atender as exigências dos serviços e produzir a quantidade e qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não adequado.

11.6 A utilização adequada de sinalização nos locais de realização dos serviços, durante o período de execução, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

11.7 Será de inteira responsabilidade da empresa contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao **DETRAN** ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante no item 11.6 acima.

11.8 A contratada terá responsabilidade exclusiva sobre a segurança e assistência de seus empregados, cumprindo no que couber as exigências da Lei Federal n. 6.514 de 22.12.1977 e suas Normas Regulamentadoras (NR).

11.9 Os serviços serão considerados concluídos somente após a execução total, inclusive quanto as correções e/ou acertos que a comissão de fiscalização julgar necessários.

11.10 A prerrogativa que tem o **DETRAN** em acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, não eximirá a contratada de ser responsabilizada por danos causados direta ou indiretamente ao **DETRAN**







Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

ou a terceiros, motivados por sua culpa ou dolo, ou ainda pela falta de recolhimentos fiscais, trabalhistas ou previdenciários decorrentes do instrumento a ser formalizado.

## 12. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos devidos à contratada, por serviços realizados, serão efetuados por meio de depósito em conta corrente, de acordo com o SPF (Sistema de Planejamentos e Finanças), e a cada pagamento efetuado corresponderá uma medição de acordo com as instruções e especificações do **DETRAN**, atendendo ainda, às seguintes exigências:

PROJETOS	DESEMBOLSO	
	DIAS	PERCENTUAL (%)
Básico	45	50% (cinquenta por cento)
Executivo	45	50% (cinquenta por cento)

a) Ocorrendo hipótese de aditivos extras contratuais, e se na proposta não houver sido estabelecido preços unitários para esses serviços, os mesmos serão fixados de acordo com os valores constantes do **Boletim de Preços da AGESUL**, baseados na tabela **SINDUSCON-MS** (Custos Unitários Básicos de Construção); caso o boletim não disponha de custo de alguns dos serviços, os mesmos serão estabelecidos mediante consenso das partes, na data de sua execução e respeitadas as condições estabelecidas no instrumento de contrato.

b) Qualquer aumento de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da apresentação da proposta, deverá ser justificado pela comissão de fiscalização e autorizado pelo Diretor-Presidente, para celebração de Termo Aditivo ao correspondente instrumento.

c) Os pagamentos dos serviços efetivamente executados pela contratada, correspondentes às medições, serão efetivados mediante a apresentação correspondente da fatura, na forma regulamentar.

d) Poderá o **DETRAN** sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos serviços, bem como quando a contratada deixar de cumprir orientações técnicas determinadas pela comissão de fiscalização.

e) Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação efetiva da medição, com as respectivas notas fiscais, devidamente conferidas, aprovadas e atestadas pela comissão de fiscalização, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;





Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

- Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal: Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT válida.

f) As medições, acompanhadas de Relatórios e Cronogramas Físicos Financeiros, quando for o caso, deverão ser encaminhadas pela Comissão de Fiscalização ao setor competente do **DETRAN** para os procedimentos de pagamento.

### 13. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 Os serviços serão recebidos pela comissão de fiscalização, mediante Termo de Recebimento; primeiro Provisoriamente, o qual será precedido da medição Final ou Única; depois, Definitivamente, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos estabelecidos no ato convocatório e na Ordem de Execução de Serviço, prevalecendo ainda à responsabilidade da contratada por quaisquer danos verificados na obra ou junto a terceiros, em decorrência de defeito ou falha na sua execução.

13.2 O prazo para recebimento definitivo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados do término do serviço, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pela comissão fiscalização e ratificados pelo Diretor-Presidente do **DETRAN**.

13.3 A comissão de fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço se em desacordo com a Ordem de Execução de Serviço e condições deste convite.

13.4 O Termo de Recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a contratada das obrigações definidas no Código Civil Brasileiro, bem como no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

### 14. DAS SANÇÕES

14.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

14.1.1 Advertência por escrito;

14.1.2 Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

14.1.3 Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

14.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;





Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

14.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

14.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

14.2.1 Advertência por escrito;

14.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

14.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

14.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

14.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

14.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

14.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

14.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.





Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## 15. DOS RECURSOS

15.1 Os recursos que se fizerem necessários, diante dos atos praticados no decorrer do procedimento licitatório, deverão ser interpostos perante a Comissão de Licitação, conforme estabelecido no artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Fica a contratada obrigada a colocar à disposição da comissão de fiscalização do **DETRAN**, todos os instrumentos, instalações e equipamentos necessários ao perfeito desempenho das atividades.

16.2 Os interessados que tiverem dúvidas quanto à interpretação deste instrumento, serão atendidos pela Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do DETRAN, situada na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 3 – CEP 79114-901, Campo Grande – Mato Grosso do Sul, telefone: 3368-0238, no horário normal de expediente das 7h30 às 11h30 e 12h30 às 16h30.

16.3 Ao Diretor-Presidente do **DETRAN** fica reservado o direito de revogar esta licitação em caso de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros nos termos do "caput", do artigo 49, da Lei Federal n. 8.666/93.

16.4 Na hipótese de posterior questionamento pelo município onde o serviço será executado, acerca de percentual superior ao máximo admitido no presente ato convocatório, devido a título de ISSQN, a empresa contratada ficará exclusivamente responsável pelo pagamento do remanescente, diretamente perante a municipalidade, sem direito a ressarcimento da diferença apurada por parte desta Contratante.

Campo Grande (MS) 20 de julho de 2020.

**Valter José Bortoletto**  
Diretor Presidente do DETRAN/MS  
Em Exercício







## ANEXO I

### Convite n. 003/2020

A Empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n. \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, **DECLARA** que recebeu todos os anexos que compõe o edital referenciado, tendo pleno conhecimento dos conteúdos de cada um deles, que assim constam:

ANEXOS	ESPECIFICAÇÃO (CONTEÚDO)
II	DECLARAÇÃO DE VISTORIA
III	DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR
IV	DADOS DO PARTICIPANTE
V	CÁLCULO DO CUSTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE REVITALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL
VI	TAXA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS E ENCARGOS - TRDE
VII	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
VIII	DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
IX	DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA
X	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
XI	MODELO DE PROCURAÇÃO
XII	MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
XIII	TERMO DE REFERÊNCIA





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão social da Licitante  
Nome do Representante Legal/Signatário  
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

**OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 7.2 deste Convite.**





Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### Convite n. 003/2020

### DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Objeto: **elaboração de projeto de revitalização dos blocos 02 e 04, auditório e testeiras de todos os blocos da Sede do DETRAN e Agência Suzana Lopes Sgobbi no Shopping Campo Grande, inclusive reprogramação visual.**

Declaramos para fins de participação na presente licitação, que o nosso Preposto Sr \_\_\_\_\_ (nome do preposto) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, **OU** Engenheiro/Arquiteto, portador do CREA/CAU nº \_\_\_\_\_, Visto/MS nº \_\_\_\_\_, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento do projeto básico e/ou executivo, bem como vistoriou, minuciosamente, o local onde será executado o serviço, verificando as peculiaridades inerentes ao objeto da presente licitação, e que estamos, cientes de todas as suas implicações técnicas e financeiras, necessidades, disponibilidades, remuneração de mão-de-obra, benefícios, distâncias, meios de transportes, etc., tendo coletado os dados e elementos necessários a perfeita elaboração da proposta comercial e esclarecido todas as dúvidas sobre o objeto desta licitação.

### OU

Declaramos, para fins de participação na presente licitação, que optamos pela não realização de vistoria, mas temos conhecimento da complexidade, dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do objeto da licitação, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, não podendo nada pleitear ou reclamar a respeito.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão social da Licitante  
Nome do Representante Legal/Signatário  
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

**OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 7.2 deste Convite.**





### ANEXO III

#### Convite n. 003/2020

#### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO CONVITE E À LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

A Empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n. \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, **DECLARA** que:

- a) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Convite acima referenciado, às disposições técnicas e à minuta contratual, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas nesta licitação.
- b) Se compromete, formalmente, a executar o serviço, de acordo com os projetos e/ou especificações que fazem parte deste instrumento, e pelo preço e condições constantes da proposta aceita.
- c) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar, e que fornecerá, se necessário, informações e documentações complementares solicitadas pela Comissão de Licitação.
- d) Sendo vencedora na presente licitação, utilizará na execução do serviço, somente material de primeira qualidade, bem como, qualquer tipo de equipamento necessário a sua execução no instante em que forem solicitados, de acordo com a orientação da fiscalização do DETRAN, sem nenhum ônus adicional.









GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Razão social da Licitante  
Nome do Representante Legal/Signatário  
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

**OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 7.2 deste Convite.**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**Convite n. 003/2020**

**DOS DADOS DA PARTICIPANTE**

NOME DA EMPRESA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO		
TELEFONE:		
BANCO:		
CONTA CORRENTE:		
AGÊNCIA:		
TOTAL GERAL:		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		
PRAZO DE EXECUÇÃO:		
VALIDADE DA PROPOSTA:		
RESPONSÁVEL LEGAL:		
ESTADO CIVIL:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
RESP.TECNICO:	CREA/CAU:	VISTO:

**ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA**

**OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 7.2 deste Convite.**





Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### Convite n. 003/2020

## CÁLCULO DO CUSTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE REVITALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL

Objeto: Contratação de projeto de revitalização dos blocos 02 e 04, auditório e testeiras de todos os blocos da sede do DETRAN e agência Suzana Lopes Sgobbi no Shopping Campo Grande inclusive reprogramação visual.

Local: Sede do DETRAN e Shopping Campo Grande em Campo Grande MS

### CÁLCULO DO CUSTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE REVITALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL

#### ARQUITETURA 1 – COMPLEXIDADE MÉDIA: GRUPO II

#### REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS: BLOCOS 2 E 4, AUDITÓRIO NA SEDE E AGÊNCIA NO SHOPPING CAMPO GRANDE

ÁREA: 1162,84

R= REMUNERAÇÃO

$$R = K \times (\text{Cub} \times A)^{0,86} \times \text{Fa}$$

K= 0,30

CUB – ABRIL 2020 (CAL – 8)= 1406,23

Fa (fator de atualização =  $0,278 \times C^{0,14}$ )= 0,76695995

R= 50765,60627

VALOR DO

PROJETO:

R\$50.765,61

TAXA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHAS  
ORÇAMENTÁRIAS - 15.00% DO VALOR DOS PROJETOS

R\$7.614,84

SOMA

R\$58.380,45

#### ARQUITETURA 2 – COMPLEXIDADE ALTA: GRUPO I:







GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

REVITALIZAÇÃO E REPAGINAÇÃO DE TESTEIRAS DE 26 BLOCOS E PASSARELAS NA SEDE DO DETRAN, COMUNICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO VISUAL DAS ÁREAS EXTERNAS DO DETRAN SEDE, FACHADÁS DO AUDITÓRIO E DA AGÊNCIA SHOPPING CAMPO GRANDE

ÁREA DA TESTEIRA DE 1 BLOCO= 68,16

R= REMUNERAÇÃO  
 $R = K \times (\text{Cub} \times A)^{0,86} \times \text{Fa}$   
K= 0,45  
CUB – ABRIL 2020 (CAL – 8)= 1406,23  
Fa (fator de atualização =  $0,278 \times C^{0,14}$ )= 0,76695995  
R= 6639,709962  
VALOR DO PROJETO: R\$6.639,71

REPETIÇÕES DA TESTEIRAS

	Nº DE VEZES	PORCENTAGEM DO PROJETO	
1ª REPETIÇÃO	1,00	24,00%	R\$1.593,53
2ª A 4ª REPETIÇÃO	3,00	12,00%	R\$2.390,30
5ª A 10ª REPETIÇÃO	6,00	6,00%	R\$2.390,30
11ª REPETIÇÃO EM DIANTE	16,00	3,00%	R\$3.187,06
		SOMA	R\$9.561,18

ÁREA DAS TESTEIRAS DAS PASSARELAS= 99,00

R= REMUNERAÇÃO  
 $R = K \times (\text{Cub} \times A)^{0,06} \times \text{Fa}$   
K= 0,45  
CUB – ABRIL 2020 (CAL – 8)= 1406,23  
Fa (fator de atualização =  $0,278 \times C^{0,14}$ )= 0,76695995  
R= 9152,925677  
VALOR DO PROJETO: R\$9.152,93  
TOTAL DE TESTEIRAS R\$25.353,82





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

ÁREA DAS FACHADAS DA AGÊNCIA  
SHOPPING CAMPO GRANDE E AUDITÓRIO A 272,95  
SEREM REVITALIZADAS:

R= REMUNERAÇÃO  
 $R = K \times (\text{Cub} \times A)^{0,86} \times \text{Fa}$   
K= 0,45  
CUB – ABRIL 2020 (CAL – 8)= 1406,23  
Fa (fator de atualização =  $0,278 \times C^{0,14}$ )= 0,76695995  
R= 21895,00927  
VALOR DO PROJETO: R\$21.895,01  
SOMA DA ARQUITETURA 2 R\$47.248,83  
TAXA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS - 15.00% DO VALOR DOS PROJETOS R\$7.087,32  
SOMA R\$54.336,15  
SOMA DOS VALORES DOS PROJETOS DE ARQUITETURA 1 E 2 R\$112.716,60  
TRDE : 26,36% R\$29.712,10  
**CUSTO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E COMUNICAÇÃO VISUAL: R\$142.428,69**

ELETRICA 1 – GRUPO II:

ADEQUAÇÃO DAS INSTAÇÕES ELÉTRICAS: BLOCOS, INCLUSIVE PASSARELA 2 E 4, AUDITÓRIO NA SEDE E AGÊNCIA NO SHOPPING CAMPO GRANDE

ÁREA: 1226,49  
R= REMUNERAÇÃO  
 $R = K \times (\text{Cub} \times A)^{0,86} \times \text{Fa}$   
K= 0,078  
CUB – ABRIL 2020 (CAL – 8)= 1406,23  
Fa (fator de atualização =  $0,278 \times C^{0,14}$ )= 0,76695995  
R= 13818,06605  
VALOR DO PROJETO: R\$13.818,07





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

TAXA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHAS  
ORÇAMENTÁRIAS - 15.00% DO VALOR DOS PROJETOS

R\$2.072,71

TOTAL:

R\$15.890,78

TRDE : 26,36%

R\$4.188,81

**CUSTO DOS PROJETOS DE ELÉTRICA:**

**R\$20.079,58**

TRDE: TAXA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS E ENCARGOS

**CUSTO TOTAL**

**DOS PROJETOS: R\$162.508,28**

**OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 7.2 deste Convite.**





Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### Convite n. 003/2020

#### TAXA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS E ENCARGOS - TRDE

Objeto: Contratação de projeto de revitalização dos blocos 02 e 04, auditório e testeiras de todos os blocos da sede do DETRAN e agência Suzana Lopes Sgobbi no Shopping Campo Grande inclusive reprogramação visual.

Local: Sede do DETRAN e Shopping Campo Grande em Campo Grande MS

# TRDE

Variável	Componente	Taxa (%)
<b>L</b>	<b>LUCRO</b>	<b>10,70</b>
	PIS	1,32
	COFINS	6,08
	ISSQN	5,00
	INSS	0,00
<b>I</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>12,40</b>
<b>Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos (TRDE)</b>		<b>26,36</b>

Acórdão  
2622/2013

$$TRDE = \left\{ \left[ \frac{(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \right\} \times 100$$

**OBS: Quando da apresentação obedecer ao item 7.2 deste Convite.**





Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

Convite n. 003/2020

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

**Objeto:** Contratação de projeto de revitalização dos blocos 02 e 04, auditório e testeiros de todos os blocos da sede do DETRAN e agência Suzana Lopes Sgobbi no Shopping Campo Grande inclusive reprogramação visual.

**Local:** Sede do DETRAN e Shopping Campo Grande em Campo Grande-MS.

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROJETOS	DESEMBOLSO	
	DIAS	VALOR / %
Projeto Básico	45	50%: R\$ 81.254,14
Projeto Executivo	45	50%: R\$ 81.254,14
<b>TOTAL: R\$ 162.508,28</b>		

**OBS:** Quando da apresentação obedecer ao item 7.2 deste Convite.







Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

### Convite n. 003/2020

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ..... (denominação da pessoa jurídica)....., CNPJ nº ..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – **DETRAN/MS**.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão social da Licitante  
Nome do Representante Legal/Signatário  
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

**OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 7.2 deste Convite.**





Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

### Convite n. 003/2020

### DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

A Empresa (nome da empresa), estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, na qualidade de participante do pleito licitatório do Edital de Convite n.º 003/2020, processo n.º 31/701.829/2020, referente à **elaboração de projeto de revitalização dos blocos 02 e 04, auditório e testeiras de todos os blocos da Sede do DETRAN e Agência Suzana Lopes Sgobbi no Shopping Campo Grande, inclusive reprogramação visual**, representada pelo seu sócio Administrador e/ou Responsável Técnico Sócio/Procurador com mandato incluso, Sr.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do Conselho de Classe Competente nº \_\_\_\_\_ Visto/MS nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que não possui no seu quadro societário ou dirigente, qualquer servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão social da Licitante

Nome do Representante Legal/Signatário

Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

**OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 7.2 deste Convite.**





Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO X

### Convite n. 003/2020

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ....., não possui sócio(s), gerente(s) ou diretor(es), na condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente até 3º grau de servidor do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – **DETRAN/MS**, em consonância com o inciso V, do artigo 5.º, da Lei Federal n.º 12.813/2003.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão social da Licitante  
Nome do Representante Legal/Signatário  
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

**OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 7.2 deste Convite.**





Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO XI

### Convite n. 003/2020

### MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) \_\_\_\_\_ (sócios ou pessoas designadas para administrar a sociedade), com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), outorgando-lhe poderes específicos para representá-la no **Edital de licitação Convite nº 003/2020-DETRAN/MS – Processo Administrativo nº 31/701.829/2020**, podendo apresentar proposta, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitação, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão social da Licitante  
Assinatura do representante legal da empresa  
(Reconhecer firma do representante legal da empresa Licitante)





Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO XII

### Convite n. 003/2020

#### DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

À Empresa  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXX  
Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxx, xxxxxxxx  
CEP: xxxxxx – Cidade/UF

#### ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 31/701.829/2020

Convite n. XXX/2020

1. Pela presente, comunicamos que a partir da data do recebimento desta, essa empresa está **AUTORIZADA** a iniciar a execução do(a) obra/serviço, objeto do **Convite n. XXX/2020**, os quais consistem na **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de elaboração de projeto de revitalização dos blocos 02 e 04, auditório e testeiros de todos os blocos da Sede do DETRAN e Agência Suzana Lopes Sgobbi no Shopping Campo Grande, inclusive reprogramação visual**, conforme demais especificações constantes no Processo Administrativo supracitado, e referido ato convocatório, celebrada em decorrência da autorização do Sr. Diretor-Presidente do DETRAN, datado de **XX/XX/2020**, devendo ser atendidas às disposições constantes no Convite, na Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes, bem como as condições a seguir:

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global.

**VALOR:** R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxx).

**PRAZO:** XXX dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Conforme disposto no **Convite n. XXX/2020**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: XXXXXX, Funcional Programática: XXXXXX, Natureza da Despesa: XXXXXX, Fonte de Recursos: XXXXXX, Nota de Empenho nº XXXXXX.







GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

2. A responsabilidade técnica na execução dos serviços, caberá ao Eng<sup>o</sup>/Arq ....., portador da carteira profissional CREA/CAU n. ....

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação efetiva da Medição, com as respectivas notas fiscais, devidamente conferidas, aprovadas e atestadas, acompanhadas dos seguintes documentos.

- a) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal: Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);
- c) Certidão Completa Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal;
- e) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste instrumento, em perfeita concordância com o Projeto de Engenharia e demais condições especificadas constantes do processo, na Documentação e Proposta apresentada.

Ressaltamos que a execução parcial ou o não cumprimento das disposições estabelecidas no referido Convite implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Campo Grande (MS) XX de XXXXX de 2020.

**Rudel Espíndola Trindade Júnior**  
Diretor-Presidente do **DETRAN**

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)





## ANEXO XIII

### Convite n. 003/2020

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de projeto de revitalização dos blocos 02 e 04, auditório e testeiras de todos os blocos da sede do DETRAN e agência Suzana Lopes Sgobbi no Shopping Campo Grande inclusive reprogramação visual.

**Local:** Sede do DETRAN e Shopping Campo Grande em Campo Grande-MS

#### 1. OBJETIVO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência discrimina os procedimentos que deverão ser obedecidos na elaboração do objeto supra citado com as seguintes áreas:

1. Blocos: 620,08m<sup>2</sup>
2. Auditório: 243,75m<sup>2</sup>
3. Testeiras: 1.885,32 m<sup>2</sup>
4. Agência Suzana Lopes Sgobbi: 299,01m<sup>2</sup>

Para cada etapa de projeto, independente das soluções que venham a ser adotadas, uma série específica de informações deve ser fornecida, com diretrizes para sua representação gráfica.

Neste processo de revitalização haverá também a atualização da iluminação e ainda a comunicação visual que será tratada como um todo, contemplando todos os ambientes externos dos blocos do DETRAN, melhorando a identificação dos mesmos e facilitando a localização por parte dos clientes.

A revitalização se faz necessária e é de caráter imprescindível, já que a unidade administrativa e as demais áreas informadas encontram-se em estado danificado com testeiras quebradas, correndo o risco de desabar e ainda com mobiliário antigo, comprometendo a ergonomia e conforto no ambiente de trabalho.

O projeto abrangerá todas as áreas da edificação, interna e externas que estará devidamente demonstrada no projeto executivo. A premissa básica para direcionar os trabalhos foi a obtenção de soluções práticas e econômicas para adaptar o prédio existente às propostas de mercado, adequando-o quanto as condições de segurança, habitabilidade e manutenção de baixo custo. Não foram previstas soluções que visem apenas melhorias estéticas, mas sim, à racionalidade e flexibilidade de uso dos espaços aliada à economia de manutenção e custeio a curto e médio prazo.

#### 2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO ESTRUTURADO

O projeto completo compreende:

- **Projeto de Instalações Elétricas**





- Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado
- Projeto Iluminação, Tomadas de Uso Geral e Específico e Tomadas de Rede Estabilizada (computadores)
- Instalações elétricas para Iluminação de Emergência, Incêndio e Condicionadores de Ar
- Projeto de Instalações de Lógica
- Quantificação Codificada
- Memória de cálculo

### 3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

**3.1** Devem abranger além dos aspectos referentes à implantação no terreno, todas as informações pertinentes levantadas pelo contratado junto às concessionárias de serviços.

Nessa etapa deverá ser apresentado Memorial Descritivo e Explicativo das instalações, indicando fórmulas, dados e métodos utilizados nos dimensionamentos: tensão, corrente, fator de demanda, fator de potência, índice luminotécnico, telefonia, etc.

#### 3.1.1 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

**Deverá constar no Projeto de Instalações Elétricas:**

- Planta Geral de situação contendo: Indicação dos postes existentes; localização da entrada de energia; localização da cabine de transformação; localização do quadro geral e dos quadros de distribuição; indicação de tubulações de interligações da cabine e dos quadros; indicação das luminárias; indicação das caixas de passagens, luz de obstáculos, descidas de para-raios e aterramentos, casa de bombas e geradores (se necessário).
- Plantas dos Pavimentos contendo: localização dos quadros de distribuição, comando e proteção de energia elétrica ou luz (quando separados); localização e tipo das luminárias, tomadas, ponto de força e comando; pontos de sinalização; rede interna de interligação de quadros; localização de luminárias, indicando altura de colocação e detalhes de fixação; localização de passagens de tubulação, principalmente nos locais de difícil entendimento na indicação em planta;
- Planta de Cobertura: localização das hastes dos captadores de descargas elétricas atmosféricas quando houver, com respectivas interligações e descidas. Assim como, os demais componentes dos sistemas das instalações elétricas que poderão estar neste local (automático de bóia, luz de obstáculos, ligação dos aparelhos condicionadores de ar e quadros);
- Projeto de substituição de transformador, ampliando a carga conforme demanda estimada após reforma, de acordo com as normas e exigências da Concessionaria local;
- Dimensionamento dos eletrodutos e cabos alimentadores;
- tabelas das cargas a serem instaladas por quadro com a indicação da capacidade de corrente e a queda de tensão;
- Carga existentes no quadro, subdivididas em iluminação, aparelhos, motores e tomadas de uso geral, etc;
- Amperagem nominal de cada alimentador considerando-se a carga total com execução das tomadas de uso geral;
- Voltagens dos circuitos;





- Queda de tensão prevista;
- Dimensionamento de alimentação;
- Indicação do tipo e dimensionamento da chave geral de proteção e seus fusíveis e
- Projeto da subestação transformadora de acordo com as normas e exigências da Concessionária local.

### 3.1.2 TELEFONIA, LÓGICA, AUTOMAÇÃO, SINALIZAÇÃO, LUMINOTÉCNICO.

#### ➤ **Deverá constar do Projeto de Telefonia, Lógica, Sinalização e Luminotécnico:**

- Planta Geral de situação contendo: indicação das instalações externas existentes; localização das entradas; tubulações de interligações; caixas de passagem;
- Planta dos blocos contendo: tubulações de lógica, sinalização e interligação com quadros de comando; localização dos pontos, quadros e equipamentos; alimentação elétrica dos equipamentos;
- Planta de cobertura contendo: indicação de equipamentos, interligações e descidas;
- Cortes contendo: localização de passagens de tubulação; alturas dos quadros, pontos e equipamentos em relação ao piso e
- Apresentar nos quadros comparação entre a capacidade de corrente e a queda de tensão.

#### **Deverá ser apresentado juntamente com os projetos:**

- Memória de cálculo;
- Planilha de orçamento conforme padrão AGESUL com especificação dos serviços utilizando os códigos do Boletim de Serviços da AGESUL/SINAPI. Na falta da especificação necessária nos Boletins citados, devem-se descrever os serviços de forma a possibilitar a identificação inequívoca dos materiais e mão-de-obra envolvidos; Quantidade de todos os serviços. Incluir na especificação do serviço a localização do detalhe correspondente;
- Composições analíticas de cada item que não faça parte do Boletim de preços Unitários da AGESUL/SINAPI;
- ART/RRT do responsável pela quantificação e orçamento.

#### ➤ **Deverá constar do Projeto Executivo de Instalações Elétricas:**

No projeto executivo deverão ser apresentadas todas as informações contidas no projeto básico acrescidas de:

- Dimensionamento dos eletrodutos e cabos alimentadores;
- Indicação do tipo e dimensionamento da chave geral de proteção e seus fusíveis;
- Indicação da altura mínima do condutor de ligação ao solo
- Indicação do tipo a tensão de fornecimento da Concessionária;
- Diagrama dos quadros
- Diagrama unifilar do quadro geral e força e os quadros parciais.
- Disjuntor geral e parciais.
- Bitolas dos eletrodutos e fiação.
- Especificações dos quadros.
- Comprimento dos alimentadores .
- Dimensões das fiações, tubulações e proteção.







- Numeração dos circuitos.
- Motores e tomadas de uso geral.

➤ **Representação Gráfica:**

- Planta Geral da Situação/Implantação 1:200 ou 1:500.
- Planta dos Pavimentos/Cobertura - 1:50
- Plantas do sistema de aterramento escala 1:50.
- Detalhes do sistema de aterramento escala 1:20.
- Detalhes de entrada de energia - cabine de medição e transformação. - 1:50 ou 1:100
- Diagrama unifilar geral - sem escala;
- Diagramas trifilares dos quadros elétricos - sem escala;
- Detalhes gerais - escala  $\geq$  1:25;
- Prumadas esquemáticas - sem escala;
- Legenda das simbologias adotadas - sem escala.
- Tabela de carga instalada e demandada;

## ENTREGA DOS PROJETOS EXECUTIVOS

A fiscalização só receberá os projetos que atendam ao Termo de Referência. Caso algum item não seja atendido a fiscalização devolverá o projeto e serão contados os dias em atrasos até a data de entrega e será aplicada multa moratória.

Após a data de entrega dos Projetos Executivos, ao DETRAN reserva o prazo de até 05 (cinco) corridos para análise referente a entrega ou devolver para as devidas correções.

As correções deverão ser apresentadas após 05 (cinco) dias corridos sob pena de aplicação de multas. **A multa será aplicada retroagida ao primeiro dia após a data de entrega.**

Os dias considerados em atraso serão descontados dos dias da próxima etapa.

## 4. DAS APRESENTAÇÕES DOS PROJETOS

- Cada etapa do projeto deverá ser entregue ao DETRAN, na Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura - DIEMI situado no Bloco 3 da sede do DETRAN localizada na Rodovia MS-080, KM 10, no município de Campo Grande / MS protocolada em um jogo de cópias em papel sulfite para análise e em meio magnético.
- A formatação das pranchas deverá seguir o formato padronizado (A0, A1, A2 ou A3), definido pela equipe técnica da DIEMI (DETRAN) e assinado pelos responsáveis técnicos. Deverão obedecer às representações gráficas definidas para cada etapa.
- O memorial descritivo deverá ser entregue encadernado a com as especificações necessárias e em meio magnético (Word).
- As planilhas de orçamento e composições analíticas deverão ser entregues conforme padrão AGESUL, em papel sulfite A4 com a logomarca da Empresa contratada, datados e assinados e em meio magnético (Excel).
- Os arquivos de desenho em meio magnético, deverão ser no formato dwg compatível com para AutoCAD 2004 (não serão aceitos arquivos do tipo dxf), com layers padrão ABNT escala 1:1.







Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

- Cada projeto deverá estar em arquivos separados, no esquema de pastas e subpastas, por pranchas nomeadas em sequência compatível, exemplo:

ARQUITETURA  
ESTUDO PRELIMINAR/ANTEPROJETO/PROJETO BÁSICO/ PROJETO EXECUTIVO  
01\_xx\_situação  
02\_xx\_implantação  
03\_xx\_planta baixa

- No CD deverá haver uma etiqueta com o nome da agência ou unidade, título do projeto, especialidade do projeto, nome da empresa contratada e nome dos arquivos contidos no CD.
- Sempre utilizar nos desenhos a fonte ARIAL.
- A unidade do desenho será METROS (m), com aproximação de 4 casas decimais, e supressão do zero a direita (duas últimas casas decimais). As pranchas DEVERÃO ser desenhadas no modo Paper Space, em MILIMETROS (mm). Plotagem 1:1
- No carimbo e pranchas padrão DETRAN/MS – disponível na DIEMI, deverão constar as seguintes informações:

Tipo de projeto: ARQUITETÔNICO (ESTUDO PRELIMINAR/ ANTEPROJETO/ BÁSICO /EXECUTIVO);

Nome do contratante: - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN / MS.

Obra: NOME DO OBJETO DO CONTRATO

Modalidade da Obra. CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA

Área do terreno: (m<sup>2</sup>)

Área construída: (m<sup>2</sup>)

Local: cidade, rua, n.º. Bairro,

Data: de conclusão da etapa (mês/ano).

Autor do projeto – título, Nome Completo, n.º no CAU/CREA

Proprietário ou Cliente. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ;

Título na prancha: (ex: IMPLANTAÇÃO / SITUAÇÃO)

Escala do desenho

- A definição de cores para a espessura de penas deverá acompanhar a seguinte tabela:

ESPESSURA DA PENA (para plotagem)	COR PADRAO	N.º DA COR NO AUTO CAD	PENA
0.1	VERMELHO	1	7
0.2	AMARELO	2	7
0.3	VERDE	3	7
0.4	CIANO	4	7
0.5	AZUL	5	7
0.6	MAGENTA	6	7
0.15	BRANCO	7	7





Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

0.15	COR	8	8
0.15	COR	254	254

AS DEMAIS PENAS/CORES SEGUIRÃO O PADRÃO.

### NÃO SERÃO ACEITAS FORMATAÇÕES DE PENAS PERSONALIZADAS

- Tamanho das pranchas deverá obedecer a seguinte tabela:

MEDIDAS Mm	FORMATO PADRONIZADO
210 X 297	A4
420 X 297	A3
594 X 420	A2
910 X 610	A1
1200 X 910	A0

### 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- De acordo com a lei 4150/1962, torna as disposições das normas da ABNT obrigatórias para as obras públicas. Sendo assim, todos os projetos devem estar dispostos na ABNT, DETRAN e cliente solicitante do projeto;
- Quando da assinatura e/ou recebimento da nota de empenho, a empresa deverá agendar com a DIEMI, uma reunião orientada Pré-Projeto, onde deverá ser registrada a presença de todos os profissionais envolvidos no projeto;
- Elaborar e apresentar, nos prazos constantes no termo de referência, os serviços a que se refere;
- Sempre que houver dúvidas quanto ao desenvolvimento dos projetos, agendar reunião com a fiscalização para esclarecimento das mesmas.
- Arcar com os gastos e responsabilidades referentes a realização das atividades prescritas;
- Visita ao local da obra será facultativo;
- Obedecer a Legislação Municipal (códigos de obras), Estadual e Federal;
- Apresentar a RRT/ART de Projetos e Quantificações compatíveis com o Projeto Executivo quando da entrega final dos projetos para emissão da medição final;
- Apresentar os projetos executivos, conforme exigido pelo DETRAN/Cliente;
- Verificar a compatibilização entre os projetos;
- O Contratado deverá prestar Assistência à Execução da Obra sempre que solicitado pela DETRAN/MS e/ou pelo cliente solicitante do projeto atentando ao que segue: visitas ao canteiro de obras e/ou participação em reuniões técnicas visando o esclarecimento de dúvidas sobre o projeto e/ou sua eventual complementação;
- Substituição de desenhos e especificações, em caso de necessidade por falta de produtos no mercado, falência de fabricantes, retirada de produtos de linha ou outras situações excepcionais;





Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

- Substituição de desenhos, especificações, RRT/ART ou apresentação de quaisquer outros documentos necessários à emissão do Habite-se da obra.
- Caso o projeto seja referente a uma obra que tenha financiamento de órgãos Federais (FNDE, CAIXA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ETC), que necessitem ser aprovados pelos respectivos órgãos, fica a contratada obrigada a adequar os projetos até sua total aprovação nesses órgãos.

## 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Proceder a análise dos projetos para verificar o atendimento das solicitações do DETRAN/MS e encaminhar para correções quando necessário;
- Efetuar medição assim que atendidas as solicitações do DETRAN/MS;
- Emitir Termo de Recebimento Definitivo quando da entrega da etapa final dos projetos, orçamento, composições analíticas;

## 7. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

- O acompanhamento, controle e fiscalização do andamento do projeto, será efetuado pelo gestor designado pelo DETRAN/MS;
- Todas as reuniões entre as partes deverão ser previamente agendadas;
- O escritório técnico responsável pelo serviço de projeto deverá retirar a Ordem de Execução de Serviço emitida pela DETRAN/MS para a partir daí, contar o prazo para a execução do projeto;
- A autoridade competente por parte da DETRAN/MS para assinatura da ART, pranchas de projetos e documentos afins é o Diretor Presidente do DETRAN/MS e / ou a Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/MS;
- Correrão por conta da empresa contratada as despesas referentes a impostos em geral, taxas e emolumentos;
- O aceite do DETRAN/MS nos projetos, orçamento e composições analíticas, não isenta os projetistas e/ou o Diretor da Equipe Contratada de nenhuma de suas responsabilidades.

## 8. PRAZO DE ENTREGA DOS PROJETOS

O prazo total do desenvolvimento do projeto será de 90 (noventa) dias consecutivos a contar da assinatura da Ordem de Início de Serviço - OIS, sendo:

- PROJETOS BÁSICOS serão apresentados até 45 (quarenta e cinco) dias e os PROJETOS EXECUTIVOS serão apresentados até 90 (noventa dias) após a emissão da OIS.

## 9. REMUNERAÇÃO

A remuneração dos serviços será de acordo com o trabalho solicitado, prazos de entrega e conforme o termo de referência.

Para efeito de pagamento de honorários, atendendo-se o firmado em ordem de início de serviços, correspondem-se ao seguinte percentual do valor total dos projetos.





Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

PROJETOS OU SERVIÇOS	DESEMBOLSO	
	DIAS	PROJETOS
Projeto Básico	45	50% do valor total
Projeto Executivo	45	50% do valor total

O pagamento será efetuado após a Comissão designada para recebimento dos projetos, emitir o relatório de medição correspondente.

## 10. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser encaminhada protocolada à comissão de fiscalização juntamente com um novo cronograma e RRT/ART, com antecedência de 15 dias da data de vencimento, devidamente justificada.

Poderá a Contratante paralisar o contrato celebrado até que sejam, efetivamente, entregues todos os projetos aprovados, dada a obrigação da Contratada de acompanhar a tramitação e a expedição destes junto aos órgãos a que se refere o Item 5 deste Termo de Referência.

A paralisação, nos termos desse item, a qual a Contratada está obrigada a anuir, não gerará qualquer ônus às partes, inclusive referente à eventual reajustamento.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.1.1 Advertência por escrito;

11.1.2 Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.1.3 Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:







Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

11.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**11.3** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

**11.4** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.5** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

**11.6** A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

## 12. GLOSSÁRIO

DETRAN/MS - Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul

Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura - DIEMI

AGESUL/MS – Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul

Cliente – DETRAN/MS







GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 / 701.829 / 2020  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020 – Fls. \_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Empresa contratada – Escritório Técnico: Empresa vencedora da licitação.  
Coordenação de projeto - Equipe técnica composta por fiscais e profissionais de arquitetura e engenharia da DIEMI / DETRAN - MS para análise, acompanhamento e recebimento dos trabalhos de arquitetura e complementares.

Campo Grande, 02 de junho de 2020.

**JOÃO NEVES CHAMORRO**  
Chefe da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura  
DETRAN

**DE ACORDO:**

**GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO**  
Diretor de Administração e Finanças  
Ordenador de Despesas  
Portaria “P” DETRAN nº 192, de 30/03/2020

